



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Cenecista 8 de Outubro		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Cenecista 8 de Outubro, no município de Pacatuba, INEP nº 23083409, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 0787194/2014	PARECER Nº 0866/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

José Irapuan Guilherme de Araújo, diretor do Centro Educacional Cenecista 8 de Outubro, no município de Pacatuba, mediante o processo nº 0787194/2014, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede particular de ensino, tem sede na Rua Capitão Manoel Medeiros, nº 1225, Bairro Centro, CEP: 61.800-000, no município de Pacatuba, e está registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 33.621.384/1187-05.

Responde pela direção o professor José Irapuan Guilherme de Araújo, licenciado em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar, Registro nº 06; pela secretaria escolar responde Paulo da Silva Vitorino, Registro nº AAA033967. O corpo docente dessa instituição é composto de 13 (treze) professores, todos habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 480 (quatrocentos e oitenta) títulos para um total de 280 (duzentos e oitenta) alunos matriculados.

O Atestado de Segurança encontra-se assinado pelo engenheiro civil Osmar Delboni Júnior, CREA nº 102742-D; e o Atestado de Salubridade encontra-se assinado pelo médico Rômulo Rodrigues de Paiva Viana, CRM nº 7783.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0866/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Cenecista 8 de Outubro, no município de Pacatuba, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2018, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício